



LEI N. 9.734.

Autora: Vereadora Carmen Inocente.

Altera a redação da Lei n. 9.513/2013, que dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o artigo 3.º-A à Lei n. 9.513/2013, com o seguinte teor:

“Art. 3.º-A. A Administração Municipal instituirá também, como forma de apoio à Campanha, a Semana Municipal do Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, oferecendo palestras e ações educativas à comunidade, integrando o calendário oficial do Município.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 22 de abril de 2014.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde